

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA

DE 09.05.2023

Proc. TCE nº 300.901-9/2023 - AUTORIZO a implantação em folha de pagamento dos descontos dos auxílios educação, não comprovados ou comprovados a menor, pelos servidores inativos no recadastramento ocorrido nos meses de novembro e dezembro de 2022: Simone Magalhães Freitas, matrícula nº 02/3026/3-5 - R\$ 2.699,02; Marinaldo Guimarães Soares, matrícula nº 02/1864/3-3 - R\$ 4.767,60; Ewaldo Sergio Benedito Alves da Costa, matrícula nº 02/1870/3-8 - R\$ 440,34; 02/1954/3-4 Luiz Antônio Almeida Martins Costa, matrícula nº - R\$ 5.140,02; Vicentina Aparecida Beatriz, matrícula nº 02/1991/3-0 - R\$ 2.763,90; Ronaldo Brandão Viegas, matrícula nº 02/2056/3-7 - R\$ 2.799,60; Júlio Guimarães, matrícula nº 02/2074/3-9 - R\$ 1.388,47; Berenice Alves Régio, matrícula nº 02/2095/3-7 - R\$ 367,56; Cláudio Caruso D'ippolito, matrícula nº 02/2195/3-1 - R\$ 855,19; Fernando Antônio Menos Pinto de Lima, matrícula nº 02/2258/3-9 - R\$ 400,00; Manoel Viana Fonseca, matrícula nº 02/2515/3-5 - R\$ 2.840,00; Luiz Cláudio Rangel de Oliveira, matrícula nº 02/2563/3-4 - R\$ 689,76; Genézio Luiz Da Silva Filho, matrícula nº 02/2565/3-8 - R\$ 4.089,11; Antônio Almeida Da Silva, matrícula nº 02/2679/3-3 - R\$ 2.337,34; Sérgio De Camargo Baena, matrícula nº 02/2714/3-9 - R\$ 152,96; Mauro Caetano Rodrigues, matrícula nº 02/3101/3-1 - R\$ 4.743,97; Reginaldo Dos Santos Silva, matrícula nº 02/3603/3-5 - R\$ 512,84; Paulo Raumsol Milhomem Victor, matrícula nº 02/3730/3-2 - R\$ 1.639,35 e Waldyr Oliveira Lima Neto, matrícula nº 02/3772/3-8 - R\$ 392,82. AUTORIZO os parcelamentos solicitados pelos servidores: Marco Aurélio Santoro Rodrigues, matrícula nº 02/2571/3-3 - R\$ 4.430,00; Luiz Sodré, matrícula nº 02/2674/3-3 - R\$ 12.240,00 e Rita de Cássia Cerreia Guedes de Oliveira, matrícula nº 02/3026/3-6 nº - R\$ 22.817,69, em 6 (seis) prestações mensais e consecutivas, respeitado o limite de desconto previsto na Resolução TCE nº 257/08, nos termos do art.6º, § 5º do Ato Normativo TCE nº 171/19.

Proc. TCE nº 300.902-3/2023 - AUTORIZO a implantação em folha de pagamento dos descontos dos auxílios saúde, não comprovados ou comprovados a menor, pelos servidores inativos no recadastramento ocorrido nos meses de novembro e dezembro de 2022: Laécia de Aguiar Duarte, matrícula nº 02/0240/3-0 - R\$ 10.151,46; Iolanda Rodrigues Raposo Ribeiro, matrícula nº 02/0393/3-5 - R\$ 2.625,32; Sérgio de Moraes Dias, matrícula nº 02/0461/3-6 - R\$ 10.998,92; 02/1181/3-5 Tânia Ottoni Autran Dourado, matrícula nº - R\$ 10.998,92; Maria Angélica de Moraes Cavalcanti, matrícula nº 02/1996/3-0 - R\$ 10.587,72; Augusto Ferreira da Silva, matrícula nº 02/2038/3-5 - R\$ 9.304,00; Myriam Albuquerque Lima Delluomo, matrícula nº 02/2247/3-4 - R\$ 6.164,32; Rosane Guito Rodrigues, matrícula nº 02/2490/3-3 - R\$ 3.555,72; Marco Aurélio Santoro Rodrigues, matrícula nº - 02/2571/3-3 R\$ 8.659,78; Hugo Machado, matrícula nº 02/690/3-1 - R\$ 2.737,58; Lafayette Gaspar Rodrigues Pereira, matrícula 02/919/3-7 nº - R\$ 246,00; Heraldo Santos Brandão, matrícula nº 02/1331/3-8 - R\$ 2.791,20; Maria Beatriz Duarte Miranda, matrícula nº 02/1594/3-0 - R\$ 2.892,14; Edvaldo De Oliveira Silva,

matrícula nº 02/1860/3-5 - R\$ 247,86; Janete De Souza Sant anna, matrícula nº 02/2496/3-5 - R\$ 515,88; Cláudio Teixeira De Oliveira, matrícula 02/2516/3-5 nº - R\$ 35,00; Suely Ferreira Alves, matrícula nº 02/3431/3-1 - R\$ 1.073,76 e André Escovedo Freire, matrícula nº 02/3605/3-9 - R\$ 3.129,61. AUTORIZO o parcelamento solicitado pelo servidor: Orestes Magalhães Neto, matrícula 02/3620/3-5 - R\$ 7.973,56, em 6 (seis) prestações mensais e consecutivas, respeitado o limite de desconto previsto na Resolução TCE nº 257/08, nos termos do art.6º, § 5º do Ato Normativo TCE nº 170/19.

Id: 2477742

DE 10.05.2023

Proc. TCE nº 301.483-4/2023 - AUTORIZO as concessões do benefício Auxílio-Educação requerida pelos servidores: Jean Marcos de Souza Azevedo, matrícula nº 02/2569/0-6; Júlio César Bastos Croce, matrícula nº 02/3800/0-7; Alexandre Augusto Cândido Cardoso, matrícula nº 02/4045/0-2; Letícia Veiga de Vellasco, matrícula nº 02/4990/0-0; Patrick Ferreira Schwambach, matrícula nº 02/5044/0-5 e Flávia Ribeiro de Souza, matrícula nº 02/5063/0-9, referente ao mês de abril de 2023, observado o limite máximo do reembolso, por dependente, em vigor. AUTORIZO as alterações de valor do benefício Auxílio-Educação requeridas pelos servidores: Carlos Renato Pereira de Oliveira, matrícula nº 02/2264/3-4; Sergio de Camargo Baena, matrícula nº 02/2714/3-9; Ricardo Ewerton Brito Santos, matrícula nº 02/3056/0-2; Marcelo das Virgens Chagas, matrícula nº 02/3138/0-4; Roberto Alves dos Santos, matrícula nº 02/3508/0-1; Marcio Ercilio Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 02/3698/0-2; Hermeson Luis de Souza Ferreira, matrícula nº 02/3717/0-0; Rogério Lacer Aranha, matrícula nº 02/4053/0-1; Levy Pinto de Castro Filho, matrícula nº 02/4138/0-9; Leonardo Lima de Menezes, matrícula nº 02/4371/0-5; Fernando Nascimento da Rocha, matrícula nº 02/4636/0-5; Ester Carla Silva de Sousa, matrícula nº 02/4949/0-6 e Francisco Saint Clair de Sousa Neto, matrícula nº 02/4952/0-5, referente ao mês de abril de 2023, observado o limite máximo do reembolso, por dependente, em vigor. AUTORIZO a implantação em folha de pagamento do desconto dos valores relativos ao auxílio-educação não comprovados, dos servidores: Fábio de Oliveira Machado, matrícula nº 02/3602/0-3; Claudio Martinelli Murta, matrícula nº 02/3615/0-2 e Ana Cristina Saad, matrícula nº 02/4754/0-1. AUTORIZO o parcelamento solicitado pelo servidor Claudio Martinelli Murta, matrícula nº 02/3615/0-2 em seis parcelas iguais e sucessivas; conforme manifestação da COL em 03.05.23, respeitado o limite de desconto previsto na Resolução TCE nº 257/08, nos termos do art. 6º, §5º, do Ato Normativo TCE nº 171/19.

Id: 2477743

Proc. TCE nº 302.696-8/2022 - ISY NICOLAEVSKI, matrícula nº 02/3388/0-7. AUTORIZO a anotação, nos assentamentos funcionais referentes a averbação requerida.

Proc. TCE nº 302.693-6/2022 - CLAUDIO MENDES DE MELLO E SILVA, matrícula nº 02/2775/0-9. AUTORIZO a anotação, nos assentamentos funcionais referentes a averbação requerida.

Proc. TCE nº 302.634-0/2022 - DAVI BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 02/3450/0-6. AUTORIZO a anotação, nos assentamentos funcionais referentes a averbação requerida. AUTORIZO a concessão de adicional por tempo de serviço sobre o regime de triênios, fazendo jus ao recálculo do ATS, resultante dessa averbação.

Proc. TCE nº 302.142-7/2022- JOSÉ ROBERTO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 02/3557/0-4. AUTORIZO a anotação, nos assentamentos funcionais referentes a averbação requerida. AUTORIZO a concessão de adicional por tempo de serviço sobre o regime de triênios, fazendo jus ao recálculo do ATS, resultante dessa averbação.

Id: 2477745

Proc. TCE nº 301.484-8/2023 - AUTORIZO as concessões do benefício Auxílio-Saúde requeridas pelos servidores: Eduardo Gomes e Barros, matrícula nº 02/3144/0-9; Ana Carolina Marote Loureiro, matrícula nº 02/4727/0-8; Daniel Mello Pinho, matrícula nº 02/5001/0-7; Maurício Almeida dos Santos Júnior, matrícula nº 02/5012/0-2; Thiago de Oliveira Marques, matrícula nº 02/5020/0-1; Felipe Carneiro Rodrigues, matrícula nº 02/5031/0-6; Fábio Henrique Stefanelli Potsch, matrícula nº 02/5037/0-8; Felipe Castro dos Santos, matrícula nº 02/5038/0-0; Marcelo Canevello Ferreira, matrícula nº 02/5041/0-9; Márcio Monnerat Castello, matrícula nº 02/5042/0-1; Mateus Gregório de Souza, matrícula nº 02/5043/0-3; Paulo César de Souza Filho, matrícula nº 02/5045/0-7; Maria Gabriela da Silva Pacheco, matrícula nº 02/5052/0-4; Nilton César da Silva Flores, matrícula nº 02/5053/0-6; Mariângela Nunes Nasseh Barbosa Perlingeiro, matrícula nº 02/5062/0-7; Flávia Ribeiro de Souza, matrícula nº 02/5063/0-9 e Jonas Estevan Soares Mendes, matrícula nº 02/011882/0-1, referente ao mês de abril de 2023, observado o limite máximo do reembolso, por servidor, em vigor. AUTORIZO as alterações de valor do benefício Auxílio-Saúde requeridas pelos servidores: Márcio César Machado Barradas, matrícula nº 02/2816/0-7; Geovana Jesus dos Santos, matrícula nº 02/2978/0-3; Andrea Ramos Villela, matrícula nº 02/2998/0-9; Luana Figueiredo Ferreira Lós, matrícula nº 02/3000/0-5; Ricardo Ewerton Brito Santos, matrícula nº 02/3056/0-2; Marcelo das Virgens Chagas, matrícula nº 02/3138/0-4; Carlos Menezes Filho, matrícula nº 02/3422/0-1; Francesco Carlo Retondaro Marino, matrícula nº 02/4152/0-3; Leo Vitor Penhavel Baptista, matrícula nº 02/4431/0-7; Daniele Maghelly Menezes Moreira, matrícula nº 02/4555/0-5; Leonardo El Amme Souza e Silva da Cunha, matrícula nº 02/4571/0-3; Mônica Dias Vianna, matrícula nº 02/4573/0-7; Larissa da Silva Martins, matrícula nº 02/4603/0-0; Thalís Maria Milezi Sartorio, matrícula nº 02/4658/0-5; Ana Cristina Saad, matrícula nº 02/4754/0-1; Oldirene Rodrigues de Moraes, matrícula nº 02/4758/0-9; Rogéria de Almeida Silva Quintella, matrícula nº 02/4774/0-7; Marcelo Vinicius Farias Pereira, matrícula nº 02/4792/0-9; Maíara Maria Júlio Pinto Ayres, matrícula nº 02/4794/0-3; Bruno Freire de Almeida, matrícula nº 02/4815/0-5; Renan Alvinio de Azevedo Ferreira, matrícula nº 02/4830/0-1; Patrick Boaventura Martins de Lima, matrícula nº 02/4839/0-9; Fábio de Castro Dias, matrícula nº 02/4850/0-7; Natália da Mata Vieira, matrícula nº 02/4870/0-3; Pedro Francisco de Mello Amarante, matrícula nº 02/4934/0-3; Maria Claudia Cascardo Barbosa de Medeiros, matrícula nº 02/4960/0-4; Marina de Figueiredo Pongitor, matrícula nº 02/4961/0-6; André Luiz Martins Pimentel, matrícula nº 02/011548/0-9 e Andrea Azevedo Moraes, matrícula nº 02/011869/0-9, referente ao mês de abril de 2023, observado o limite máximo do reembolso, por servidor, em vigor.

Id: 2477744

Proc. TCE nº 301.350-1/2023 - GIOVANNI GARCIA MANNARINO, matrícula nº 02/005006/0-7. AUTORIZO a anotação, nos assentamentos funcionais, dos tempos de contribuição. AUTORIZO a concessão de adicional por tempo de serviço sob o regime de triênios fazendo jus ao percentual de o percentual de 10% (dez por cento), a contar de 08/03/2023.

Id: 2477746

# Você fala conosco por aqui!

Canal aberto para o cidadão fazer reclamações, críticas, sugestões, elogios e pedidos de orientação

0800 025 3231

Dias úteis, das 10h às 16h.

<https://tcerj.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

ouv@tcerj.tc.br

